



= L E I Nº 1.268 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de NCR\$2.799.543,85 destinado ao serviço de abastecimento de água da cidade.-

WATAL ISHIBASHI, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que ~~lha~~ são conferi-
das por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sancionô a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento, crédito especial de NCR\$2.799,543,85 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três cruzeiros novos e oitenta e cinco centavos) com vigência de 2 (dois) anos.

§ 1º - O valor do presente crédito será empregado exclusivamente na execução do serviço de abastecimento de água e no custeio da "Taxa de Expediente", nos termos do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.085, de 21 de dezembro de 1965, que dispõe sôbre concessão de empréstimo de NCR\$ 2.916.263,66 pela Caixa Econômica do Estado, destinado às obras de ampliação do serviço de água de Presidente Prudente.

§ 2º - O presente crédito será coberto com os recursos previstos na operação financeira autorizada pelo artigo primeiro da Lei Municipal nº 1.085, de 21 de dezembro de 1965.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 6 de março de 1968

WATAL ISHIBASHI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Divisão de Administração, aos 6 (seis) dias do mês de março de 1968.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL

Diretor